



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270 Agronômica Florianópolis/SC, neste ato representada por seu procurador, Rafael Beda Gualda, brasileiro, advogado, cédula de identidade profissional nº 12019, expedida pela OAB/SC, CPF nº 932.194.409-59, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Proad nº 18095/2023, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo se destina a promover a repactuação de preços em decorrência da convenção coletiva CCT SINTRAL/SEAC 2023/2023, em razão do aumento no auxílio-alimentação programados para 2024, com base na Cláusula Sétima do Contrato (Doc. 98 do Proad nº 18095/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTRAL/SEAC 2023/2023, fica repactuado o preço de que trata a Cláusula Sétima do Contrato original, com intuito de reestabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com os cálculos apontados no Parecer da

Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 131 do Proad nº 18095/2023, que passa a ter os valores abaixo apresentados, a partir de 01 janeiro de 2024:

- A Partir de 01/01/2024 - Alteração do Valor Unitário de Alimentação para R\$ 17,00:

Resumo – Valores Apurados			
Cargo	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal
Almoxarife	06	4.936,21	29.617,26
Total para 12 Meses			355.407,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000210, 2024NE000221 e 2024NE000222.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão oportunamente incluídos pelo setor responsável na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Rafael Beda Gualda

Procurador
P/ CONTRATADA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Gestor do Contrato/TRT5